



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 039/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A
DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, Senhor Ricardo Radomski, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Mamborê, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica desafetado de sua destinação originária de bem de uso especial destinado ao TERMINAL RODOVIÁRIO, passando à categoria de bem dominical, o imóvel de propriedade do Município, descrito como: *DATA DE TERRAS Nº 10 (DEZ), com a área de 5.223,42 metros quadrados, DA QUADRA Nº 83-C (OITENTA E TRÊS-C), resultado da subdivisão da Quadra de terras nº 83-C, com a área de 7.575,00 m², situada no perímetro urbano da cidade de Mamborê, município e comarca de Mamborê, Estado do Paraná, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 14.869 do SRI.*

Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1º passa a integrar o patrimônio disponível do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nelson Chiminacio, em 07 de abril de 2026.



SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito

www.mambore.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 039/2026

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a desafetação de imóvel público municipal atualmente classificado como bem de uso especial, permitindo sua reclassificação como bem dominical.

A medida se justifica em razão de atualmente o prédio do Terminal Rodoviário encontrar-se sem utilização, havendo em todo aquele espaço a utilização de apenas um guichê para venda de passagens com aproximadamente 5 metros quadrados.

A desafetação é necessária para viabilizar a utilização do espaço, o qual será convertido na sede da Secretaria de Inovação, atendendo ao interesse público e à melhor gestão do patrimônio municipal.

Não será desativada a área de plataforma do Terminal Rodoviário, o qual continuará a ser utilizado pelas empresas para embarque e desembarque de passageiros, e será construído um novo guichê para continuar a venda de venda de passagens no local.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Paço Municipal Nelson Chiminacio, em 7 de abril de 2026.



SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito

www.mambore.pr.gov.br



COMUNICADO INTERNO

Comunicado nº 20/2026

De: Departamento de Planejamento e Engenharia

Para: À Assessoria Jurídica

Mamborê, 11 de março de 2026.

ASSUNTO: Elaboração de minuta de Projeto de Lei de desafetamento

Prezados,

Considerando o compromisso da Administração Municipal com o planejamento estratégico e o desenvolvimento sustentável do município, comunicamos a esta Assessoria Jurídica a necessidade de adoção de providências técnicas relacionadas à **otimização e reorganização de espaços públicos municipais**.

O Poder Executivo vem conduzindo estudos e planejamentos estruturantes voltados ao **desenvolvimento urbano de longo prazo**, com horizonte de **20 anos**, contemplando obras e ações que visam fortalecer a infraestrutura urbana, melhorar a organização territorial, ampliar a eficiência na utilização dos equipamentos públicos e promover melhores condições de desenvolvimento econômico e social para a população.

Nesse contexto, destacamos a **importância do planejamento urbano integrado**, especialmente no que se refere ao **ordenamento territorial e ao parcelamento do solo urbano**, instrumentos essenciais para garantir a adequada ocupação do espaço urbano, a racionalização de áreas públicas e a implantação de novos projetos estruturantes para o município.

Diante disso, informamos que o **espaço público localizado na Quadra 83-C**, nesta cidade de Mamborê, onde atualmente encontra-se implantado o **Terminal Rodoviário Municipal**, é objeto do presente comunicado e integra o planejamento de reestruturação urbanística em desenvolvimento.

Assim, **solicitamos a esta unidade técnica jurídica** a análise da situação jurídica da área e a **elaboração de minuta de Projeto de Lei que trate do desafetamento integral da matrícula da referida área**, possibilitando a reorganização e o novo desmembramento do espaço, conforme planejamento técnico urbanístico elaborado pela Administração Municipal.



Tal medida se faz necessária para viabilizar a **implantação de novos equipamentos e obras públicas estratégicas**, devidamente planejadas, que permitirão melhor aproveitamento do espaço urbano e a adequação das futuras intervenções estruturantes previstas para o município.

Após a elaboração da minuta, o Projeto de Lei deverá ser encaminhado à **Câmara Municipal de Mamborê**, para as devidas **apreciações, debates legislativos e posterior deliberação**, conforme os trâmites legais.

Informamos ainda que **segue em anexo**:

- *Levantamento da **situação atual do perímetro da Quadra 83-C**;*
- ***Proposta detalhada de reorganização e desmembramento da área**, contendo a indicação das obras e estruturas públicas planejadas para implantação no novo arranjo territorial.*
- *Matricula do terreno afetado.*

Ressaltamos que esta iniciativa integra um conjunto de ações estruturantes da Administração Municipal, voltadas à **modernização urbana, melhoria da infraestrutura pública e planejamento territorial responsável**, garantindo que o município esteja preparado para os desafios e oportunidades das próximas décadas.

Certos da atenção e colaboração desta Assessoria Jurídica, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos complementares.

Atenciosamente,

GABRIEL VITOR GAIO BACCON

Secretário de Planejamento, Engenharia, Obras e Infraestrutura Urbana



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MAMBORÊ - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ELIANE MARGITTA GERMENDORFF KOPPER
OFICIALA INTERINA
CPF, n.º 559.774.059-87

Av. Antonio Chiminácio, 1921
Fone (41) 3568-2466
Mamborê-PR



FICHA

-001-

RUBRICA

[Assinatura]

REGISTRO GERAL

**LIVRO
N.º 2**

Matrícula N.º -14.860-

DATA: 20 de janeiro de 2023-Protocolo n.º.85.987 de 19/01/2023

IMÓVEL: DATA DE TERRAS Nº.01(UM), com a área de 351,58 metros quadrados, DA QUADRA Nº.83-C(OITENTA E TRÊS-"C"), resultado da subdivisão da Quadra de terras nº.83-C, com a área de 7.575,00 m², situada no perímetro urbano da cidade de Mamborê, município e comarca de Mamborê, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Com rumo SO 66º30'NE, medindo 22,50 metros, confronta com a rua Vereador Sidney Barth; **A LESTE:** Com rumo NO 23º30'SE, medindo 25,00 metros, confronta com a data de terras nº.2, desta subdivisão; **AO SUL:** Com rumo NE 66º30'SO, medindo 7,70 metros, confronta com parte da data de terras nº.10, desta subdivisão; **A OESTE:** Numa extensão em arco medindo 29,21 metros, confronta com a avenida Paulino Ferreira Messias. Orientação dos rumos verdadeiros. Imóvel com endereço à rua Vereador Sidney Barth, nº.515, centro, e tem sua inscrição imobiliária do imóvel sob nº.01.02.830.0023. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE MAMBORÊ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Guadalajara, nº.645, em Mamborê-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº.75.368.928/0001-22. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº.10.628 (caput) e AV-01-Matrícula nº.10.628 livro 2-RG deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mamborê-PR, em maior porção. Incidência do Funrejus conforme Receita 25. R\$.1,85. Emolumentos: 30VRC.R\$.7,38. Fundep: R\$.0,37. ISS:R\$.0,15. Selo Funarpen-F732J.QMqPU.j2HUF-eCqNJ.TpsYR. Dou fé. Mamborê, 20 de janeiro de 2023. *[Assinatura]* OFICIALA INTERINA (Eliane Margitta Germendorff Kopper).

CERTIDÃO: Certifico que a presente fotocópia confere com o original da matrícula nº.14.860, composta de 001 ficha, e corresponde a certidão de inteiro teor, nos termos do art.19, § 1º, da Lei nº.6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Mamborê, 23 de janeiro de 2023.



MATRÍCULA N.º
-14.860-

Segue no verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MAMBORÊ - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



FICHA

-001-

RUBRICA

[Assinatura]

ELIANE MARGITTA GERMENDORFF KOPPER

OFICIALA INTERINA
CPF, n.º 559.774.058-87

Av. Antonio Chiminácio, 1921
Fone (44) 3568-2466
Mamborê-PR



REGISTRO GERAL

**LIVRO
N.º 2**

Matrícula N.º -14.860-

DATA: 20 de janeiro de 2023-Protocolo n.º.85.987 de 19/01/2023

IMÓVEL: DATA DE TERRAS N.º.01(UM), com a área de 351,58 metros quadrados, DA QUADRA N.º.83-C(OITENTA E TRÊS-“C”), resultado da subdivisão da Quadra de terras n.º.83-C, com a área de 7.575,00 m², situada no perímetro urbano da cidade de Mamborê, município e comarca de Mamborê, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Com rumo SO 66º30'NE, medindo 22,50 metros, confronta com a rua Vereador Sidney Barth; A LESTE: Com rumo NO 23º30'SE, medindo 25,00 metros, confronta com a data de terras n.º.2, desta subdivisão; AO SUL: Com rumo NE 66º30'SO, medindo 7,70 metros, confronta com parte da data de terras n.º.10, desta subdivisão; A OESTE: Numa extensão em arco medindo 29,21 metros, confronta com a avenida Paulino Ferreira Messias. Orientação dos rumos verdadeiros. Imóvel com endereço à rua Vereador Sidney Barth, n.º.515, centro, e tem sua inscrição imobiliária do imóvel sob n.º.01.02.830.0023. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MAMBORÊ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Guadalajara, n.º.645, em Mamborê-PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º.75.368.928/0001-22. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º.10.628 (caput) e AV-01-Matrícula n.º.10.628 livro 2-RG deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mamborê-PR, em maior porção. Incidência do Funrejus conforme Receita 25. R\$.1,85. Emolumentos: 30VRC.R\$.7,38. Fundep: R\$.0,37. ISS:R\$.0,15. Selo Funarpen-F732J.QMqPU.j2TUF-eCGOn.TpsYR. Dou fé. Mamborê, 20 de janeiro de 2023. *[Assinatura]* OFICIALA INTERINA (Eliane Margitta Germendorff Kopper).

CERTIDÃO: Certifico que a presente fotocópia confere com o original da matrícula n.º.14.860, composta de 001 ficha, e corresponde a certidão de inteiro teor, nos termos do art.19, § 1º, da Lei n.º 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Mamborê, 23 de janeiro de 2023.



FUNARPEN

SELO DIGITAL
F732J.QMqPU.j2hUF
eCqnJ.TpsYb
<https://selo.funarpen.com.br>

MATRÍCULA N.º
-14.860-

Segue no verso



Câmara Municipal de Mamborê - Mamborê - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000022

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/04/07000022

| | |
|-----------------------|--|
| Número / Ano | 000022/2026 |
| Data / Horário | 07/04/2026 - 09:55:18 |
| Ementa | Projeto de Lei nr 39/2026 - Dispõe sobre a desafetação de imóvel público municipal e dá outras providências. |
| Autor | Sebastião Antonio Martinez - Prefeito |
| Natureza | Legislativo |
| Tipo Matéria | Projeto de Lei Ordinária |
| Número Páginas | 6 |
| Emitido por | Zuleima |